



RESOLUÇÃO ARIS-MG Nº 221/2026
De 3 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a ratificação do índice para o Reajuste dos Níveis e Vencimentos dos funcionários da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG, aprovado em assembleia anterior.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo item Inciso V do Art. 20 do Estatuto Social da ARIS-MG, bem como do Inciso V da Cláusula Vigésima Primeira do Protocolo de Intenções; e

Considerando,

CONSIDERANDO o § 1º do art. 44 do Regimento Interno da ARIS-ZM, instituído pela Resolução ARIS-ZM nº 06 de 2022 e aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada dia 29 de março de 2022, que confere aos servidores da agência a garantia de correção monetária dos salários pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado;

CONSIDERANDO a 11ª Assembleia Geral Extraordinária dos municípios regulados pela ARIS-MG, realizada no dia 25 de agosto de 2025, em que foi aprovada, por unanimidade, a aplicação do INPC acumulado do ano de 2025 para correção dos salários dos servidores da agência para o ano fiscal 2026; e

CONSIDERANDO o INPC acumulado de 2025 no valor de 3,90% (três vírgula noventa por cento) para fins de aplicação na última tabela publicada de níveis salariais da ARIS-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica APROVADO o reajuste pelo INPC acumulado 12 meses, data-base de dezembro/2025, de 3,90% (três vírgula noventa por cento), sobre os valores do “Anexo



II – Dos Níveis Salariais”, que passa a integrar a tabela oficial do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora ARIS-MG, conforme tabela disposta no anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Viçosa, 3 de fevereiro de 2026.

Lucas Ladeira Cardoso
Presidente ARIS-MG

Anexo I

Anexo II do Protocolo de Intenções

1	1.394,28	34	1.936,23	67	2.551,16	100	3.733,95
2	1.408,23	35	1.955,59	68	2.715,72	101	3.771,28
3	1.422,31	36	1.975,15	69	2.742,87	102	3.808,99
4	1.436,53	37	1.994,90	70	2.770,30	103	3.847,08
5	1.450,90	38	2.014,85	71	2.798,00	104	3.885,56
6	1.465,41	39	2.035,00	72	2.825,98	105	3.924,41
7	1.480,06	40	2.055,34	73	2.854,24	106	3.963,65
8	1.494,86	41	2.075,89	74	2.882,78	107	4.003,29
9	1.509,81	42	2.096,67	75	2.911,61	108	4.043,32
10	1.524,91	43	2.117,63	76	2.940,72	109	4.083,75
11	1.540,16	44	2.138,81	77	2.970,14	110	4.124,60
12	1.555,56	45	2.160,19	78	2.999,84	111	4.165,85
13	1.571,11	46	2.181,80	79	3.029,84	112	4.207,50
14	1.586,83	47	2.203,61	80	3.060,14	113	4.249,58
15	1.602,69	48	2.225,65	81	3.090,73	114	4.292,06
16	1.618,72	49	2.247,91	82	3.121,64	115	4.334,99
17	1.634,91	50	2.270,38	83	3.152,85	116	4.378,34
18	1.651,26	51	2.293,09	84	3.184,39	117	4.422,11
19	1.667,77	52	2.316,02	85	3.216,23	118	4.466,34
20	1.684,45	53	2.339,17	86	3.248,39	119	4.511,01
21	1.701,29	54	2.362,56	87	3.280,87	120	4.556,11
22	1.718,30	55	2.386,19	88	3.313,68	121	4.601,68
23	1.735,49	56	2.410,06	89	3.346,82	122	4.647,70
24	1.752,84	57	2.434,15	90	3.380,29	123	4.694,17
25	1.770,37	58	2.458,49	91	3.414,09	124	4.741,12
26	1.788,08	59	2.483,08	92	3.448,23	125	4.788,53
27	1.805,96	60	2.507,91	93	3.482,72	126	4.836,41
28	1.824,02	61	2.532,99	94	3.517,54	127	4.884,77
29	1.842,26	62	2.558,33	95	3.552,72	128	4.933,63
30	1.860,68	63	2.583,91	96	3.588,24	129	4.982,95
31	1.879,28	64	2.609,74	97	3.624,13	130	5.032,79
32	1.898,08	65	2.635,84	98	3.660,36	131	5.083,11
33	1.917,06	66	2.662,21	99	3.696,97	132	5.133,94

133	5.185,28	170	7.493,13	207	10.828,15	244	15.647,49
134	5.237,14	171	7.568,06	208	10.936,43	245	15.803,96
135	5.289,50	172	7.643,75	209	11.045,79	246	15.962,00
136	5.342,40	173	7.720,19	210	11.156,24	247	16.121,62
137	5.395,82	174	7.797,39	211	11.267,82	248	16.282,84
138	5.449,79	175	7.875,36	212	11.380,49	249	16.445,67
139	5.504,29	176	7.954,12	213	11.494,29	250	16.610,13
140	5.559,33	177	8.033,65	214	11.609,23	251	16.776,22
141	5.614,92	178	8.113,99	215	11.725,33	252	16.943,98
142	5.671,06	179	8.195,14	216	11.842,58	253	17.113,43
143	5.727,79	180	8.277,08	217	11.961,00	254	17.284,56
144	5.785,06	181	8.359,85	218	12.080,62	255	17.457,41
145	5.842,92	182	8.443,46	219	12.201,42	256	17.631,99
146	5.901,34	183	8.527,89	220	12.323,44	257	17.808,31
147	5.960,35	184	8.613,17	221	12.446,66	258	17.986,38
148	6.019,96	185	8.699,30	222	12.571,14	259	18.166,25
149	6.080,15	186	8.786,29	223	12.696,85	260	18.347,91
150	6.140,95	187	8.874,15	224	12.823,82	261	18.531,38
151	6.202,37	188	8.962,90	225	12.952,06	262	18.716,70
152	6.264,39	189	9.052,52	226	13.081,58	263	18.903,87
153	6.327,03	190	9.143,04	227	13.212,39	264	19.092,91
154	6.390,30	191	9.234,48	228	13.344,51	265	19.283,84
155	6.454,21	192	9.326,83	229	13.477,96	266	19.476,67
156	6.518,75	193	9.420,10	230	13.612,74	267	19.671,44
157	6.583,94	194	9.514,29	231	13.748,87	268	19.868,16
158	6.649,77	195	9.609,43	232	13.886,36	269	20.066,84
159	6.716,27	196	9.705,53	233	14.025,23	270	20.267,51
160	6.783,44	197	9.802,58	234	14.165,47	271	20.470,18
161	6.851,27	198	9.900,61	235	14.307,13	272	20.674,88
162	6.919,79	199	9.999,61	236	14.450,19	274	20.881,64
163	6.988,98	200	10.099,61	237	14.594,70	274	21.090,46
164	7.058,88	201	10.200,60	238	14.740,64	275	21.301,35
165	7.129,47	202	10.302,60	239	14.888,05	276	21.514,37
166	7.200,76	203	10.405,64	240	15.036,92	277	21.729,50
167	7.272,77	204	10.509,69	241	15.187,30	278	21.946,80
168	7.345,49	205	10.614,78	242	15.339,17	279	22.166,27
169	7.418,95	206	10.720,93	243	15.492,56	280	22.387,94





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F04-F5E0-E798-B91D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS LADEIRA CARDOSO (CPF 097.XXX.XXX-40) em 06/02/2026 15:38:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arism.1doc.com.br/verificacao/0F04-F5E0-E798-B91D>